



21

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 705, de 19 de junho de 1969.

Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do artigo 9º, da Lei nº 9 842, de 19.9.1 967, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, / seus móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de parques infantis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 19 de junho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.